

Publicado no Minas Gerais do dia 29/05/2023 nas págs 32 e 33
EDITAL DE LEILÃO Nº 72/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 72/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 165, 21/02/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 84, 88.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8	-	O(s)	lote(s)	de	número(s)
5,6,7,12,15,19,21,25,26,27,29,33,34,36,37,41,43,44,45,48,50,54,57,59,61,63,65,70,73,101,102,105,113,128,133,134,135,140,143,147,170,174,176,190,198,200,206,209,210,211,216,219,223,224,225,227,230,231,233,234,239,245,246,248,251,256,257,260,261,265					possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 15/06/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 20/06/2023 às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 12/06/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Whochiton Jose De Lima Ltda - BR482, Nº 00, PATIO, BAIRRO SANTA MARIA - CARANGOLA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5,6,7,12,15,19,21,25,26,27,29,33,34,36,37,41,43,44,45,48,50,54,57,59,61,63,65,70,73,101,102,105,113,128,133,134,135,140,143,147,170,174,176,190,198,200,206,209,210,211,216,219,223,224,225,227,230,231,233,234,239,245,246,248,251,256,257,260,261,265, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 265.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 20 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 265.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Alfredo Pedro Carneiro, S/N, Bairro Boa Vista - Muriaé , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contrados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão na Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Rua Alfredo Pedro Carneiro, S/N, Bairro Boa Vista - Muriaé, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CARANGOLA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carangola, 24 de Maio de 2023

**TAYRONY ESPINDOLA BORGES
DELEGADO DE POLÍCIA - 1331296
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	21351	Recuperável	8AGSA19908R170164	HHT3784	I/Gm Classic Life	Preta	2007	R\$ 100,00
3	21351	Recuperável	9C2MC35004R002614	MQJ6913	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 100,00
4	21351	Recuperável	9BWZZZ373YP068063	GVM2984	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 100,00
5	21351	Sucata	9BFZZZ54ZRB502994	KMO1216	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1994	R\$ 500,00
6	21351	Sucata	RASPADO	NÃO TEM		Preta		R\$ 200,00
7	21351	Sucata	9BGXH75P0AC161972	LLA4F15	Gm/Meriva Maxx	Branca	2009	R\$ 3.500,00
8	21351	Recuperável	9BWZZZ377WP511615	GRZ0184	Vw/Gol Mi	Azul	1998	R\$ 100,00
9	21351	Recuperável	9C2KC08207R022082	HEV7G90	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 100,00
10	21351	Recuperável	9C2JD20204R007206	HAP7046	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2003	R\$ 100,00
11	21351	Recuperável	9C6RG3110J0017639	QNS5090	Yamaha/Ybr150 Factor E	Preta	2017	R\$ 100,00
12	21351	Recuperável	9C2JC1801RRR15290	GQK9517	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R\$ 100,00
13	21351	Recuperável	9C2JC250XWR000554	GSN5359	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 100,00
14	21351	Recuperável	9C2JC30708R208045	HI0250	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100,00
15	21351	Sucata	9BWZZZ30ZMP209384	GNW2369	Vw/Saveiro Cl	Branca	1991	R\$ 2.000,00
16	21351	Recuperável	9C2KC08108R070040	HFZ5D78	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 100,00
17	21351	Recuperável	9C6KE122090010316	HIW6352	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 100,00
18	21351	Recuperável	9C2JC2501SR515323	GRH9774	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
19	21351	Sucata	9BWZZZ377VT244740	KNN6346	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 1.000,00
20	21351	Recuperável	9BWZZZ377WP526631	MQI0115	Vw/Gol Mi	Branca	1998	R\$ 100,00
21	21351	Sucata	9C2MD2800XR006318	MRD1325	Honda/Xr 200r	Branca	1999	R\$ 800,00

22	21351	Recuperável	9BWAB05U09P080839	MSQ4H01	Vw/Gol 1.6	Preta	2009	RS 100,00
23	21351	Recuperável	9BD17146232244612	HAE9295	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	RS 100,00
24	21351	Recuperável	9BGKT08GRRC362382	KOZ1262	Gm/Kadett Gl	Prata	1994	RS 100,00
25	21351	Sucata	9BWZZZ30ZPT190622	KNN0860	Vw/Gol 1000	Azul	1993	RS 1.000,00
26	21351	Sucata	9BGXF75R03C165648	LOO9B41	Gm/Meriva	Prata	2003	RS 3.500,00
27	21351	Sucata	9BD17834422345468	IKO4694	Fiat/Palio Young	Branca	2002	RS 1.700,00
29	21351	Sucata	96BAB0521LG005580	A000000	R/Presidente Tra Carga 1	Preta	2020	RS 800,00
32	21351	Recuperável	9C2JD1700YR000089	GYP9019	Honda/Xlr 125	Vermelha	1999	RS 100,00
33	21351	Sucata	9C2KC08105R072102	MQF4700	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 1.000,00
34	21351	Sucata	CORTADO	naotem		Azul		RS 100,00
35	21351	Recuperável	9C2ND0910BR008898	HMA0398	Honda/Xre 300	Preta	2011	RS 100,00
36	21351	Sucata	RASPADO	naotem		Vermelha		RS 500,00
37	21351	Sucata	RASPADO	naotem		Vermelha		RS 200,00
38	21351	Recuperável	LXYXCBL02F0370337	PXP7976	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	RS 100,00
39	21351	Recuperável	9C6KE092060058848	DOH1277	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 100,00
40	21351	Recuperável	9C2KC08607R004043	LKH8389	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2006	RS 100,00
41	21351	Sucata	9CBBACJTYYP009760	A000000	Caloi/Mobylette Xr 50	Vermelha	2000	RS 400,00
42	21351	Recuperável	9C2HB02108R023776	HEK5846	Honda/Pop100	Amarela	2008	RS 100,00
43	21351	Sucata	RASPADO	NOATEM		Verde		RS 500,00
44	21351	Sucata	RASPADO	NAOTEM		Preta		RS 2.000,00
45	21351	Sucata	RASPADO	NAOTEM		Vermelha		RS 500,00
46	21351	Recuperável	9C6KG014060008411	HDA8108	Yamaha/Xt 225	Azul	2005	RS 100,00
48	21351	Sucata	9BWZZZ30ZLT112592	KSY1052	Vw/Gol Cl	Azul	1990	RS 400,00
49	21351	Recuperável	9BD146000M3770486	GNA8990	Fiat/Uno Cs 1.5	Preta	1991	RS 100,00
50	21351	Sucata	9C2JC250WWR172246	KND9419	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 400,00
52	21351	Recuperável	9C2JC4110AR673370	HFU0927	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 100,00
53	21351	Recuperável	9C6DG2540J0009320	QPZ4753	Yamaha/Xtz150 Crosser Z	Bege	2018	RS 100,00
54	21351	Sucata	00	00		Preta		RS 500,00
55	21351	Recuperável	9C6KG017060000424	GZR0030	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2005	RS 100,00
56	21351	Recuperável	9BWZZZ37VT017579	LBN0039	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 100,00
57	21351	Sucata	9BD146027T5862623	GUZ2467	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1996	RS 600,00
59	21351	Sucata	9BWZZZ30ZRT071373	MPG7895	Vw/Gol 1000	Branca	1994	RS 1.000,00
60	21351	Recuperável	9BFZZZ54ZMB179352	GYJ8285	Ford/Escort L	Cinza	1991	RS 100,00
61	21351	Sucata	9BWZZZ37TT037546	LBE8540	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1996	RS 800,00
62	21351	Recuperável	9C2MC27001R025413	MTM1026	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 100,00
63	21351	Sucata	9BFZZZ54ZRB619050	KNN1488	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	RS 500,00
64	21351	Recuperável	9BWZZZ377ST008612	LAO0846	Vw/Gol 1000i	Prata	1995	RS 100,00
65	21351	Sucata	9C6KG021080015879	LPE2043	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2007	RS 3.000,00
66	21351	Recuperável	9C2HB02107R021848	HF0810	Honda/Pop100	Amarela	2007	RS 100,00
69	21351	Recuperável	9BWA05W0BP072914	HKH4498	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2010	RS 100,00
70	21351	Sucata	9BD15844AA6425642	HLO1F18	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2010	RS 1.000,00
71	21351	Recuperável	9C2JC30101R151147	KNS1897	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 100,00
72	21351	Recuperável	9C2KD0520AR001262	HII0960	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2009	RS 100,00
73	21351	Sucata	9BD17103232216712	HAB8764	Fiat/Palio Fire	Azul	2002	RS 1.500,00
75	21351	Recuperável	9C2JC3020YR037640	GXN4392	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 100,00
96	21351	Recuperável	93XHKN7404C405994	JUK1224	Mmc/L200 Sport 4x4 Gls	Preta	2004	RS 100,00
101	21351	Sucata	9BD146000N3941343	BIX9653	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 300,00
102	21351	Sucata	9C2JC2500XR170014	KNN7077	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 500,00
105	21351	Sucata	9BWCA05X52T086848	MT00771	Vw/Gol 16v Power	Branca	2002	RS 800,00
109	21351	Recuperável	9BWZZZ30ZPT091721	KTK2703	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 100,00
113	21351	Sucata	9BFZZZ338TP015690	MPG4175	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Branca	1996	RS 400,00
128	21351	Sucata	9BGSJ19PXCW673739	KQI9292	Gm/Corsa Gls	Branca	1998	RS 1.500,00
133	21351	Sucata	9BGSC08ZWWC724878	LCE9489	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	RS 800,00
134	21351	Sucata	9C2JC30102R025353	LNU3895	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 700,00
135	21351	Sucata	9BD17140A72841902	LSJ1603	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2006	RS 1.500,00
140	21351	Sucata	8AFZZZEFFWJ027347	CMK9243	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Cinza	1998	RS 400,00

143	21351	Sucata	9C2JC4110ER803714	KWK6572	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R\$ 1.000,00
145	21351	Recuperável	9BD146000M3734138	GNK2974	Fiat/Uno Mille Brio	Preta	1991	R\$ 100,00
147	21351	Sucata	9BWAA05W5CP086888	HKF2819	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2011	R\$ 100,00
170	21351	Sucata	988675126HKH08552	LSW6C36	Jeep/Compass Longitude D	Branca	0	R\$ 9.000,00
174	21351	Sucata	93HFA6570BZ113163	KNY5540	Honda/Civic Lxl Flex	Prata	2010	R\$ 6.000,00
176	21351	Sucata	9C2JC30103R231674	MQE2314	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 500,00
182	21351	Recuperável	9C2KC08105R053624	HCE4346	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 100,00
185	21351	Recuperável	9C6KE1500B0029109	KOA5193	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R\$ 100,00
186	21351	Recuperável	9C2KC08508R063740	HEV8952	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 100,00
188	21351	Recuperável	9C6KE094060006595	HEV7372	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R\$ 100,00
189	21351	Recuperável	9C2JC250VTR006358	GRU4951	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 100,00
190	21351	Sucata	9C2JC250VTR045929	KNN5821	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 400,00
191	21351	Recuperável	9BD19240T43023663	JQG1E36	Fiat/Stilo	Verde	2004	R\$ 100,00
193	21351	Recuperável	9BD14600003067388	LIF6055	Fiat/Uno Sx	Branca	1985	R\$ 100,00
194	21351	Recuperável	9BWZZZ30ZHT013326	GQO1976	Vw/Gol	Bege	1987	R\$ 100,00
195	21351	Recuperável	9C2JC3010YR070482	GWU6167	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 100,00
196	21351	Recuperável	9C2JC4110AR043789	HME6196	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 100,00
197	21351	Recuperável	9C2JC250WWR243986	KNL9719	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 100,00
198	21351	Sucata	9BD15802786129306	MSA3506	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2008	R\$ 3.500,00
199	21351	Recuperável	9C2NC4920FR001477	PXK5601	Honda/Cb 300r	Branca	2015	R\$ 100,00
200	21351	Sucata	9C2JC30101R185042	LNL6233	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 800,00
202	21351	Recuperável	9BR53ZEC248559440	LSQ0469	Toyota/Corolla Xei18vvt	Preta	2004	R\$ 100,00
203	21351	Recuperável	9C6KE044050081857	HAZ7365	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 100,00
204	21351	Recuperável	9C6KE1260B0021678	HJ6672	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2011	R\$ 100,00
205	21351	Recuperável	9C6KE010020063785	GZR0622	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 100,00
206	21351	Sucata	9C2JC30708R232673	LPH2952	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
207	21351	Recuperável	9C2JC250VTR037466	MOZ1655	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 100,00
208	21351	Recuperável	9C2KD03208R020902	HII0017	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2008	R\$ 100,00
209	21351	Sucata	9C2MD270WWR000723	KRM1416	Honda/Nx 200	Verde	1998	R\$ 1.500,00
210	21351	Sucata	9CDCF47AJ9M077380	EQE8908	Jta/Suzuki An125	Prata	2008	R\$ 400,00
211	21351	Sucata	9C6KE1070B0007872	LQA4775	Yamaha/Xtz 125xk	Laranja	2011	R\$ 1.800,00
212	21351	Recuperável	9BWZZZ377TT062543	GUJ0C26	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R\$ 100,00
213	21351	Recuperável	9BWZZZ377ST004378	LAP1333	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R\$ 100,00
214	21351	Recuperável	9C6KE094060002626	HAP7759	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R\$ 100,00
215	21351	Recuperável	94J2XDCD77M016979	HFQ8867	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R\$ 100,00
216	21351	Sucata	9BD15822534433785	HAE7833	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 1.600,00
217	21351	Recuperável	9BD146000P5114430	GPW3779	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 100,00
218	21351	Recuperável	9C2JD17102R017076	LTW0019	Honda/Xlr 125	Vermelha	2002	R\$ 100,00
219	21351	Sucata	RASPADO	NÃO TEM		Preta		R\$ 1.000,00
220	21351	Recuperável	9BFBSZFHYB317317	KRE5598	Ford/Fiesta Gl	Prata	2000	R\$ 100,00
221	21351	Recuperável	B0065625	GSK9931	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R\$ 100,00
222	21351	Recuperável	9C2JC4110BR714752	HDN0490	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 100,00
223	21351	Sucata	LXYXCBL05E0270120	naotem		Verde		R\$ 500,00
224	21351	Sucata	9BWZZZ373WT159569	LCN2511	Vw/Gol Mi	Prata	1998	R\$ 800,00
225	21351	Sucata	9BD146000M3807234	BIE6901	Fiat/Uno Mille	Bege	1991	R\$ 100,00
226	21351	Recuperável	9BWCA05X31P019852	GUA5100	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2000	R\$ 100,00
227	21351	Sucata	8AWZZZ377TA808643	GQV4590	I/Vw Gol Cli	Azul	1996	R\$ 600,00
228	21351	Recuperável	9C6KE037050034487	HLD6086	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	R\$ 100,00
229	21351	Recuperável	9BFZZZ54ZSB747846	BVP2150	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R\$ 100,00
230	21351	Sucata	00	00		Prata		R\$ 2.000,00
231	21351	Sucata	9BD15802544547782	MPT6953	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	R\$ 1.500,00
232	21351	Recuperável	9C2MC2700YR006474	KNG5922	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R\$ 100,00
233	21351	Sucata	000	00		Branca		R\$ 8.500,00
234	21351	Sucata	9C6KE094070015267	MRD7729	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	R\$ 700,00
235	21351	Recuperável	9BWCA05Y61T097154	GVU1641	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 100,00
236	21351	Recuperável	BJ569596	GPN4776	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1977	R\$ 100,00

239	21351	Sucata	9C2KC08505R005080	MQD8208	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 1.000,00
242	21351	Recuperável	9C2JC250WWR100656	GVB9088	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 100,00
244	21351	Recuperável	9C2KC08208R026550	HFQ9702	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R\$ 100,00
245	21351	Sucata	9C2JC30201R011306	MTH4058	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 500,00
246	21351	Sucata	9C2HB02108R019421	LPD8302	Honda/Pop100	Preta	2008	R\$ 1.500,00
248	21351	Sucata	9BGTR48W07B101657	LBW6085	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Preta	2006	R\$ 2.000,00
249	21351	Recuperável	9BGKT08GSR321492	HRV5A00	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R\$ 100,00
250	21351	Recuperável	9C2KC1670BR533788	OCW5H54	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 100,00
251	21351	Sucata	9C2JC30101R006926	GWE8019	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
255	21351	Recuperável	9C6KE093080026164	HEV8848	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2007	R\$ 100,00
256	21351	Sucata	9BWKA05Z564114094	KZY1860	Vw/Fox 1.0	Preta	2005	R\$ 2.000,00
257	21351	Sucata	9C2JC4110CR580188	LRF4058	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 500,00
258	21351	Recuperável	9C2KC08106R937696	HCX1375	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 100,00
260	21351	Sucata	RASPADO	NÃO TEM		Vermelha		R\$ 500,00
261	21351	Sucata	RASPADO	MTW5048		Preta		R\$ 100,00
264	21351	Recuperável	8AFUZZFFCBJ361787	LPS2998	I/Ford Focus Fc Flex	Prata	2010	R\$ 100,00
265	21351	Sucata	9BFZZZGDAXB650920	LCT6874	Ford/Ka	Prata	1999	R\$ 1.000,00